

DECRETO Nº 012 /2025

ARAGOMINAS - TO, 04 DE ABRIL DE 2025.



**“REGULAMENTA SOBRE A CRIAÇÃO E
NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE
COORDENAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE
ARAGOMINAS (PMSB)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico em atendimento ao Ministério Público,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação, acompanhamento e fiscalização do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, em atendimento ao art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e instituído o Comitê de Coordenação da revisão do PMSB desta municipalidade, composto pelos membros nomeados e empossados, após indicação de seus respectivos órgãos representativos.

Art. 2º - O comitê de que trata o artigo anterior tem a seguinte composição:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (Coordenador):

Titular: Edson Leite Araujo

Suplente: Maria Eília Rodrigues Sousa

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração :

Titular: Maria Jhuliana Moraes Barbosa

Suplente: Uly Tainã Carvalho dos Santos Souza

c) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras:

Titular: Albenir Cabral Pêgo

Suplente: Fernando Leite da Silva

d) Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Odair José da Silva

Suplente: Ana Maria Lopes da Silva Santos

e) Representantes da Vigilância Sanitária de Aragominas:

Titular: Nilmar Duarte Sobrinho

Suplente: Cícera Maria da Silva

f) Representantes do Assentamento PA Reunidas:

Titular: Roberto Rivelino Rodrigues

Suplente: Natalino Pereira Negreiros

Art. 3º - O Comitê irá atuar como órgão consultivo e deliberativo no processo de elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando que houve a participação da comunidade e que o planejamento apresenta a realidade local.

Art. 5º - O presente decreto retroage seus poderes à 11 de março de 2025.

Art. 7º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO
TOCANTINS**, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES

Prefeito Municipal